ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 4/94, DE 27 DE MAIO DE 1994.

Inclui parágrafo no art. 2º da Resolução nº 1/94, dispondo sobre o pagamento de diárias aos delegados da Câmara ao IV Congresso Nacional de Vereadores.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica incluído um parágrafo 4º no art. 2º da Resolução nº 1/94, de 20 de abril de 1994, com a seguinte redação:

"§ 4º - As despesas com almoços e jantas aos delegados, mais o transporte urbano, do Hotel ao Centro de Convenções, em Maceió, serão cobertas, dentro do limite estabelecido no "caput" do art. 2º, citado, por três (3) diárias no valor de CR$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil cruzeiros reais) cada, num total de CR$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros reais) por delegado, incluído o assessor."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 27 de maio de 1994.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente